

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.056 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "MATERIAL DE CONSUMO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTº 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender a dotação orçamentária "Material de Consumo", da Secretaria Municipal - de Obras e Viação, com a seguinte classificação:

### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

#### U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo  
10070000 - Administração  
10070210 - Administração Geral  
10070212-06 - Manutenção da Unidade  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

#### U.O. 03 - Divisão de Viação

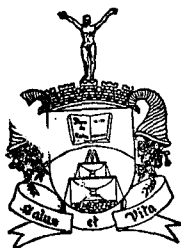
16000000 - Transporte  
16880000 - Transporte Rodoviário  
16885340 - Estradas Vicinais  
16885342-06 - Manutenção da Unidade  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00

SOMA: - Cr\$1.000.000,00

ARTº 2º - O recurso para abertura dos créditos acima será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

...



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.056 - continuação /

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
  - 10070000 - Administração
  - 10070200 - Supervisão e Coordenação Superior
  - 10070202 - 05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
    - 3000 - Despesas Correntes
    - 3100 - Despesas de Custeio
    - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00
  - 9900000 - Reserva de Contingência
  - 9999990 - Reserva de Contingência
  - 9999999 - Reserva de Contingência
  - 9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 800.000,00
- SOMA: Cr\$1.000.000,00**

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1979.

*Ronaldo Junqueira*  
**RONALDO JUNQUEIRA**  
 Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*